LEI Nº 2.299/2023
de 18 de agosto de 2023.

"Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 06.....R$ 65.000,00
01.031.0001.0001.0000 - Manutenção do Corpo Legislativo
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MANTERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO

Suplementação (+).....R$ 65.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, das seguintes dotações:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 03.....R$ -13.000,00
01.031.0001.0001.0000 - Manutenção Do Corpo Legislativo
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 04.....R$ -12.000,00
01.031.0001.0001.0000 - Manutenção Do Corpo Legislativo
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISÍCA
01 - TESOURO

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 07.....R$ -35.000,00
01.031.0001.0003.0000 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

01.01.02 – SECRETARIA
Ficha: 14.....R$ -5.000,00
01.031.0001.0002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO

Suplementação (-).....**R$ (65.000,00)**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de agosto de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.340/2023